Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-11158/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/24760/2012
PROTOCOLO	:	1332074
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	RENATO PIERETTI CÂMARA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 53/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	35.751,05

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade da formalização do 1º Termo de Supressão ao contrato referenciado, e da execução da despesa, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS